

MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO Nº. 42, de 16 de novembro de 2022.

**Projeto de Lei do Executivo
PL Nº 33/2022**, de 16 de novembro de 2022
Autoria: Poder Executivo Municipal de Amontada

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Amontada,

Submeto à consideração da Augusta Câmara Municipal de Vereadores do Município de Amontada/CE, por intermédio de Vossa Excelência, para fim de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispostos que disciplina o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE AJUDA DE CUSTO MENSAL, DO VALOR EM PECÚNIA, DE R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS), AOS MÉDICOS BOLSISTAS INTEGRANTES DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Médicos pelo Brasil é uma política de provimento médico federal para a Atenção Primária à Saúde, executada pela Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS), sob supervisão do Ministério da Saúde. O principal objetivo é levar assistência médica de qualidade para as pessoas que vivem em regiões de difícil acesso e alta vulnerabilidade.

Considerando a Lei Federal nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, que instituiu o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da Atenção Primária à Saúde no Sistema Único de Saúde (SUS), e autorizou o Poder Executivo Federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS); e o Decreto Federal nº 10.283, de 20 de março de 2020, que instituiu o Serviço Social Autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde – ADAPS; a Portaria GM/MS nº 3.352, de 2 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a metodologia de priorização de Municípios e de dimensionamento de vagas e define a relação dos municípios elegíveis e o quantitativo máximo de vagas no âmbito do Programa Médicos pelo Brasil; a Portaria GM/MS nº 3.353, de 2 de dezembro de 2021, que alterou o Título IV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre as regras para execução do Programa Médicos pelo Brasil; o Edital SAPS/MS nº 11, de 15 de dezembro de 2021, de chamamento público de Municípios para manifestação de interesse no Programa Médicos pelo Brasil; e o Ato Normativo SAPS/MS nº 1, de 31 de dezembro de 2021, que publicou a lista de Municípios homologados para participar do Programa Médicos pelo Brasil; e a Portaria GM/MS nº 3.193, de 2 de agosto de 2022.

Isto posto, o Poder Executivo, elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, o qual aguardamos a tramitação, com seu debate e, ao final, aprovação pelos Excelentíssimos Edis, em sua integralidade.

Convicto de que os ilustres membros desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à esta propositura, solicito à Vossas Excelências emprestarem a valiosa colaboração no encaminhamento. No ensejo, apresento à Vossa Excelência e aos seus Excelentíssimos Pares, protestos de consideração e apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 16 de novembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA**

- () Aprovado.
() Desaprovado.
() Arquivado.

Em, 25/11/2022


Presidente


Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

PREFEITURA DE AMONTADA
CNPJ: 06.582.449/0001-91 / CGF: 06.920.220-6
Av. General Alípio do Santos, 1343 | CEP: 62.540-000
www.amontada.ce.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA
PROTOCOLO**

Recebido em: 24/11/2022
Servidor: Maria Helena Vicente
Matrícula: 0000280



PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 33, de 16 de novembro de 2022.

DISPÔE SOBRE AJUDA DE CUSTO MENSAL, DO VALOR EM PECÚNIA, DE R\$ 1.100,00(HUM MIL E CEM REAIS), AOS MÉDICOS BOLSISTAS INTEGRANTES DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o valor da ajuda de custo mensal aos médicos bolsistas integrantes do Programa Médicos pelo Brasil, que atuam neste Município, instituído pelo Ministério da Saúde, conforme Lei Federal nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, que instituiu o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da Atenção Primária à Saúde no Sistema Único de Saúde (SUS), regulamentada pela Portaria GM/MS nº 3193, de 2 de agosto de 2022.

Art. 2º. O valor do recurso pecuniário concedido como ajuda de custo pelo Município, aos médicos integrantes do Programa Médicos pelo Brasil, será mensalmente de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, serão do orçamento anual vigente, do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, admitindo-se suplementação caso necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de agosto de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 16 de novembro de 2022.



Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, FELIPE JACINTO DE OLIVEIRA SOUSA, atualmente ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, declaro, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Identificação da Despesa: Criação auxílio pecuniário para médicos participantes do Programa Médicos Pelo Brasil. O valor anual da despesa neste exercício será de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e nos exercícios seguintes será de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).

Amontada, 22 de novembro de 2022.



FELIPE JACINTO DE OLIVEIRA SOUSA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO E NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES

CARGO	AUXÍLIO	QUANTIDA DE	TOTAL MENSAL	TOTAL DO EXERCÍCIO	EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES (2023-2024)
Médico do Programa Médicos Pelo Brasil	R\$ 1.100,00	4	R\$ 4.400,00	R\$ 22.000,00	R\$ 105.600,00
TOTAL	R\$ 1.100,00	4	R\$ 4.400,00	R\$ 22.000,00	R\$ 105.600,00



FELIPE JACINTO DE OLIVEIRA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, FELIPE JACINTO DE OLIVEIRA SOUSA, atualmente ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, declaro, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Identificação da Despesa: Criação auxílio pecuniário para médicos participantes do Programa Médicos Pelo Brasil. O valor anual da despesa neste exercício será de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e nos exercícios seguintes será de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).

Amontada, 22 de novembro de 2022.



FELIPE JACINTO DE OLIVEIRA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO E NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES

CARGO	AUXÍLIO	QUANTIDA DE	TOTAL MENSAL	TOTAL DO EXERCÍCIO	EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES (2023-2024)
Médico do Programa Médicos Pelo Brasil	R\$ 1.100,00	4	R\$ 4.400,00	R\$ 22.000,00	R\$ 105.600,00
TOTAL	R\$ 1.100,00	4	R\$ 4.400,00	R\$ 22.000,00	R\$ 105.600,00



FELIPE JACINTO DE OLIVEIRA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE